SENTENÇA

Processo n°: **0015913-27.2010.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Luiz Antonio Laurentino Sobrinho

Requerido: Saae Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de São Carlos Sp

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 361, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Indenização por Danos Morais (fase executória), requerida por Luiz Antonio Laurentino Sobrinho em face do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos.

Defiro o levantamento, em favor do exequente e de seu Patrono, dos valores indicados pelos comprovantes de depósito de fls. 356 e 358. Expeçam-se os respectivos mandados.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 20 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA